



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 008/2021-PMSJP

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2021008501, 2021008601, 2021008701, 2021008801, 2021008901 E 2021015801.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 3112.008/2021/CI/PMSJP

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao Procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021-PMSJP, no que tange ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2021008501, 2021008601, 2021008701, 2021008801, 2021008901 E 2021015801** conforme discorrido a seguir:

1. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021008501** – Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA** e **G ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de setembro de 2022, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 901.200,00 (novecentos e um mil e duzentos reais);
2. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021008601** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **G ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de setembro de 2022, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 124.720,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais);
3. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021008701** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **G ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de setembro de 2022, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais);
4. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021008801** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** e **G ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de setembro de 2022, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 49.600,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

(quarenta e nove mil e seiscentos reais);

5. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021008901** – Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA** e **G ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de setembro de 2022, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 155.096,00 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais);
6. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021015801** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **G ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de junho de 2022, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Diante de tais fatos, declara, salvo melhor juízo, que o processo e os contratos encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Desse modo, entende que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** podem dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta/PA, 31 de dezembro de 2021.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

